



0000118
MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

Secretaria da Administração

Prot. 2556/2018
31/10 - 16:55
João Lejardotto
Câmara Municipal de Toledo

Ofício nº 0933/2018-GAB

Toledo, 31 de outubro de 2018

À Sua Excelência o Senhor
VEREADOR RENATO ERNESTO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal de Toledo - PR
Nesta Cidade

Assunto: Informações Complementares Projeto de Lei nº 166/2018.

Senhor Presidente da Câmara

Encaminhamos informações complementares sobre o Projeto de Lei nº 166/2018, tendo como Objetivo a Contratação de Operação de Crédito com a Caixa Econômica Federal, através do FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento.

Com relação à incidência de Juros e Correção Monetária sobre o financiamento solicitado a taxa é de 5.20% mais CDI ao ano, sempre sobre o saldo devedor e a contar da liberação dos recursos pelo agente financeiro.

Quanto as Garantias fornecidas pelo Município ficou estabelecido que será a receita do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-lo;

Não existe previsão de penalidades quanto a Contratação da Operação de Crédito, visto que só é autorizada pela Secretaria do Tesouro Nacional, caso o Município tenha capacidade de endividamento e não tenha qualquer tipo de restrição.

Com relação a Contrapartida não ficou estabelecido na Carta Consulta qualquer valor, mas caso houver necessidade o Município poderá complementar os recursos para a execução dos projetos.

O prazo de desembolso dos recursos do financiamento será de 5 parcelas mensais, condicionado a solicitação do Município, conforme Carta Consulta autorizada pela Caixa Econômica Federal.

PAÇO MUNICIPAL "ALCIDES DONIN"

Rua Raimundo Leonardi, 1586 – CEP 85900-110 – Toledo – PR – (45) 3055-8800

www.toledo.pr.gov.br

toledo@toledo.pr.gov.br

CE



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

000012 §

Secretaria da Administração

A solvência da Operação de Crédito fica condicionada com as previsões Orçamentárias Anuais no decorrer do prazo de pagamento e liquidação, conforme estabelecido pelas normas da Secretaria do Tesouro Nacional, tendo o Município capacidade financeira suficiente para o pagamento dos valores estabelecidos, conforme podemos observar no Relatório da Dívida Consolidada Líquida.

Com relação as taxas de juros podemos informar que estão dentro dos patamares aceitáveis do mercado, considerando o formato do Programa FINISA onde a agilidade na liberação dos recursos solicitados.

Todos os fatores citados acima servem para lastrear esta Operação de Crédito, estando ela baseada na Resolução 40/2011 do Senado Federal que limita o endividamento do Município em 120% da Receita Corrente Líquida.

Informamos ainda que a capacidade de endividamento do Município, atualmente está em apenas 17,54% da Receita Corrente Líquida, onde o Município poderia aderir a financiamentos no valor de até R\$ 483.853.613,65.

Informamos ainda, para conhecimento, que nos próximos dias estaremos encaminhando projeto de lei solicitando a revogação da Lei "R" Nº 7, de 31 de janeiro de 2018, a qual autorizou o Poder Executivo municipal a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no âmbito do Programa Avançar Cidades – Pró-Transporte, no valor de R\$ 23.750.000,00 (vinte três milhões setecentos e cinquenta mil reais).

Esperamos ter atendido o solicitado e nos colocamos a disposição para prestar outras informações adicionais, porventura necessárias.

Atenciosamente,

LUCIO DE MARCHI
Prefeito do Município de Toledo



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000003

000013 §

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA n° 677/2018

Considerando o ofício n° 0933/2018-GAB de autoria do chefe do Poder Executivo, remeta-se ao Departamento Legislativo para realizar a juntada ao Projeto de Lei n° 166/2018.

Toledo, 1° de novembro de 2018.

Renato Reimann

Presidente da Câmara Municipal